



Projeto de Lei Nº 98/2026

SUMULA: Institui o “Portal TEA” no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Portal TEA” no âmbito do Município de Itapevi, com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º São objetivos do “Portal TEA:

I – Possibilitar às famílias e pessoas com TEA a inscrição de seus dados em cadastro municipal, para que o Poder Público possa dimensionar e planejar políticas públicas destinadas a esse público;

II – Utilizar os dados coletados para embasar quantitativa e qualitativamente o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com TEA;

III – reunir informações sobre direitos das pessoas com TEA e disponibilizá-las de forma acessível à população;

IV – Compilar os serviços oferecidos pelo Município de Itapevi às pessoas com TEA, orientando sobre formas de acesso;

V – Disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas, orientações e encaminhamentos relacionados ao TEA.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Itapevi, o “Portal TEA”, uma ferramenta digital destinada a organizar informações, serviços e dados relacionados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A proposta visa facilitar o acesso da população às informações sobre direitos, serviços públicos e formas de atendimento, reunindo em um único ambiente digital conteúdos relevantes e atualizados. Além disso, o cadastro permitirá ao Poder Público conhecer melhor a realidade local, possibilitando a elaboração de políticas públicas mais eficientes e direcionadas.

A iniciativa também contribui para dar maior visibilidade às demandas das pessoas com TEA e de suas famílias, promovendo inclusão, cidadania e melhoria na qualidade do atendimento prestado pelo Município.

Ao centralizar dados e serviços, o Portal TEA se torna um importante instrumento de gestão, planejamento e transparência, alinhado às necessidades da população e às boas práticas de administração pública.

Diante do exposto, se espera o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 01 de abril de 2026.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YSMN8ZP0R29CR8E6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YSMN-8ZP0-R29C-R8E6

